



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Centro de Referência em Formação e Educação a Distância
Rua Professor Monteiro Fonseca, 216, Vila Brasília - Telefone: (38) 3218-7300
CEP: 39400-149, Montes Claros/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 86, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RESERVA DE VAGAS
PARA O CURSO DE INICIAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), por intermédio do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância - CEAD, torna público que estarão abertas as inscrições ao processo de formação de reserva de vagas para selecionar interessados no Curso de INICIAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO, a ser ofertado no âmbito do IFNMG, através de oferta própria, na Modalidade a Distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através do sítio <https://www.ifnmg.edu.br/cead>, desobrigando o IFNMG de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 3 meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.3. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail thiago.ferreira@ifnmg.edu.br.

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso	Carga Horária	Modalidade	Número de Vagas
INICIAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO	60h	EAD	200

3. REQUISITOS E FORMA DE ACESSO

3.1. As vagas serão de ampla concorrência, qualquer interessado poderá se inscrever desde que atenda aos requisitos mínimos para inscrição descritos no item 5 deste edital. A seleção acontecerá por ordem de inscrição.

3.2. O curso será vinculado ao Polo CEAD/Montes Claros.

3.3. Duração do Curso: 06 semanas.

4. OBJETIVO

4.1. Propiciar a capacitação e o aperfeiçoamento dos ingressantes no curso pretendido.

5. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As vagas serão destinadas aos servidores no IFNMG.

6. VAGAS

6.1. As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem de classificação. Será gerada uma lista única, a partir da ordem de inscrição, e os candidatos serão convocados conforme surgimento de vagas. O CEAD se reserva o direito de não ofertar o curso caso o número de inscritos não atinja no mínimo 25% das vagas.

7. CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS/PERÍODOS	LOCAL
DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES			
7.1	Publicação do edital	26/08/2020	https://www.ifnmg.edu.br/cead
7.2	Recursos contra o edital	27/08/2020	Via e-mail: thiago.ferreira@ifnmg.edu.br
7.3	Resultado dos recursos	28/08/2020	https://www.ifnmg.edu.br/cead
7.4	Período das Inscrições	31/08/2020 a 14/09/2020	https://www.ifnmg.edu.br/cead
RESULTADO PRELIMINAR			
7.5	Resultado Preliminar	15/09/2020	https://www.ifnmg.edu.br/cead
7.6	Apresentação de Recursos	16/09/2020	https://www.ifnmg.edu.br/cead
RESULTADO FINAL			
7.7	Resultado dos Recursos	17/09/2020	https://www.ifnmg.edu.br/cead
7.8	Homologação e Publicação de resultado final	17/09/2020	https://www.ifnmg.edu.br/cead
7.9	Matrículas 1ª chamada	21/09/2020 a 25/09/2020	De acordo item 11 do edital
7.10	Caso não sejam preenchidas todas as vagas, poderão ocorrer outras chamadas		

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerão, exclusivamente, via Internet através da página eletrônica CEAD/IFNMG conforme endereço definido no item 1.1 deste Edital.

8.2. No ato da inscrição via internet, o candidato deverá informar os dados pessoais exigidos no formulário eletrônico.

8.3. Após a realização da inscrição no endereço disponibilizado no item 7.4, o candidato receberá um e-mail de confirmação com os dados informados e somente após receber este e-mail sua inscrição estará efetivamente finalizada, não sendo possível editá-la após o envio.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.5. O curso será ofertado na modalidade educação a distância.

8.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo ao CEAD do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Processo Seletivo do CEAD/IFNMG, presidida pela Coordenação de Ensino do CEAD/IFNMG.

9.2. A Comissão de Processo Seletivo do CEAD/IFNMG ficará responsável pela análise/julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

9.3. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório, e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

9.4. Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o formulário eletrônico deverão ser comprovadas posteriormente.

9.5. As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem de inscrição, até que o número total de vagas seja completado.

9.5.1. Em caso de empate será considerado classificado o candidato de maior idade.

9.6. Para o preenchimento de vagas remanescentes será gerada uma lista única também a partir da ordem de inscrição, e os candidatos poderão ser convocados de acordo com o surgimentos de vagas.

9.7. Para efeito de classificação, serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga descritos no item 5.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do CEAD/IFNMG, conforme endereço definido no item 1.1, obedecendo ao cronograma apresentado no item 7 deste Edital.

10.2. O candidato poderá apresentar recurso ao resultado preliminar de acordo com a data divulgada no cronograma.

10.3. Os recursos deverão ser encaminhados unicamente através do e-mail thiago.ferreira@ifnmg.edu.br.

10.4. Não serão aceitos recursos presencialmente, via postal, via fax e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

10.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula de acordo com as datas a serem divulgadas na página eletrônica do CEAD/IFNMG, conforme endereço definido no item 1.1 deste Edital.

11.2. O processo de matrícula será efetivado mediante a recepção, análise e aprovação dos documentos dos candidatos e da verificação de que os mesmos atendem às exigências previstas neste edital.

11.3. O candidato selecionado deverá encaminhar ao Centro de Referência em Formação e Educação a Distância em arquivo único digital formato PDF ao e-mail definido no item 1.3 os seguintes documentos digitalizados:

I) Cédula de identidade;

II) Certidão de nascimento ou casamento;

III) CPF;

IV) Histórico Escolar ou declaração;

V) Título de Eleitor acompanhado do comprovante da última votação ou quitação eleitoral;

VI) Certificado de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;

VII) Requerimento de matrícula em curso de capacitação (Anexo I), devidamente preenchido.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no site do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância - CEAD/IFNMG: <https://www.ifnmg.edu.br/cead>.

12.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.4. As situações não previstas por esse edital serão julgadas pela Comissão de Processo Seletivo do CEAD/IFNMG.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Soares Martins, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 26/08/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651279** e o código CRC **307481DD**.

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

CURSO:						
Nome do(a) aluno(a):				Data de Nascimento: / /		
Natural de:		Nacionalidade:	UF:	Sexo: ()Masc. ()Fem.		
Nome da mãe:						
Nome do pai:						
RG:		Órgão Expedidor:	Data de Expedição / /		UF:	
CPF:			Estado Civil:			
Endereço:				Nº:		
Bairro:		Cidade:	Complemento:			
UF:	CEP:		Telefone/Celular:			
E-mail:				WhatsApp:		
Grau de Formação: () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Superior completo () Pós-graduação						
Estabelecimento de Ensino:						
Ano de Conclusão:			Cidade:	UF:		
Etnia/Raça: () Amarela		() Branca	() Indígena	() Parda	() Preta	() Não declarada
Possui alguma necessidade específica?		() Sim	() Não	Qual:		

OBS.: Não pode haver rasura no Requerimento

Venho requerer ao CEAD/IFNMG a matrícula no Curso de Capacitação em _____
_____, ano _____. Declaro que as informações prestadas
são verdadeiras e de minha total responsabilidade.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Referência: Processo nº 23414.004084/2020-46

SEI nº 0651279